

tião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8498401, com domicílio no Casal da Serra, lote H, Porto da Pala, Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, artigo 297.º, n.º 1, alínea g), do Código Penal de 1982 e actualmente previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal de 1995, praticado em 7 de Fevereiro de 2002, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

#### Anúncio n.º 4570-GX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 138/05.8PTLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Correia Cacheira, filha de Francisco Maia Cacheira e de Isabel Cabaço Correia, natural de Perais, Vila Velha de Ródão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Julho de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 2648795, com domicílio profissional na Rua Joshua Benoliel, 69-B, 10-B, Edifício Alto das Amoreiras, 1250-133 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticados em 10 de Novembro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 21 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

#### Anúncio n.º 4570-GZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6211/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Maria Martins Rodrigues, filha de Sebastião de Jesus Rodrigues e de Olga Maria Neto Martins, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Agosto de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12133577, com domicílio na Praça Eduardo Mondlane, 546, 11-C, Zona J de Chelas, Lisboa, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Dezembro de 2001, por despacho de 18 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

#### Anúncio n.º 4570-HA/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5393/05.OTDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lídia da Silva Alves Paradinha, filha de Albano Adrião Alves e de Lisete Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1947, viúva, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 1312521, com domicílio na Rua do

Bem Formoso, 228, 4.º, Socorro, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 23 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e/ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos ou certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos ou certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos e certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional de pessoas colectivas, atestado de residência e/ou outros atestados administrativos, documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão-Adjunto, *José Ventura*.

#### Anúncio n.º 4570-HB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 337/05.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Elvira Lopes Graça, filha de Júlio Lopes da Graça e de Joana Lopes Carvalho, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 31 de Maio de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 16206439, com domicílio na Rua A, 26-A, Casal Santa Filomena, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.ºs 1 e 2, 18.º, n.º 1, com referência à alínea a), do artigo 202.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.

#### Anúncio n.º 4570-HC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1484/01.5SSLB (ex. processo n.º 418/02), pendente neste Tribunal contra o arguido Sori Jalo, filho de Mama Salim Djaló e de Aissatu Djaló, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Março de 1959, casado, com profissão de guarda-nocturno, portador da autorização de residência n.º P000376317, com domicílio na Rua Garcia de Horta, 4-29, 2720-251 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 11 de Novembro de 2001, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

#### Anúncio n.º 4570-HD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1282/97.9PSLSB (ex. 481/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Emanuel Soares Martins, filho de